



LEI Nº 1641/2016

RECONHECE A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, AUTORIZA AS CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Viland Bork, Prefeito do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a filiação do Município de Luiz Alves, à Associação dos Municípios da Foz do rio Itajaí - AMFRI, CNPJ nº 82.747.460/0001-42, desde maio de 1973.

Art. 2º Fica autorizado o Município a contribuir mensalmente para a AMFRI, na forma prevista em seu Estatuto Social, objetivando assegurar os seus direitos e deveres de associado.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas se necessárias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a maio de 1973.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, 11 de maio de 2016.

VILAND BORK
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/05/2016